



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulaifreitas.pr.gov.br
www.paulaifreitas.pr.gov.br

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 3.253/2025 – de 10 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	11.00
UNIDADE	11.01
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039
DOTAÇÃO	4.490.52.00.1827
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
<i>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</i>	
Equipamentos e material permanente	
	3.700.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 0827 no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais).

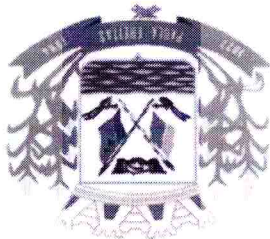
Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de junho de 2025.


Sebastião Algaçir Dalpra
Prefeito


Wagner Luiz Bley Bonato
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO Nº 3.253/2025 – de 10 de junho de 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	11.00
UNIDADE	11.01
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039
DOTAÇÃO	4.490.52.00.1827
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
<i>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</i>	
Equipamentos e material permanente	
	3.700.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 0827 no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 10 de junho de 2025.


Sebastião Alaguir Dalpra
Prefeito


Wagner Luiz Bley Bonato
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.253/2025 – DE 10 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Maintenance e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.490.52.00.1827	Equipamentos e material permanente	3.700.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 0827 no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:022DBF84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025, Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>